CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADO* a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, com sede na Rua Umbilino, Nº 14, Conjunto Dirceu Arcoverde II - Quadra 268 casa 14, Bairro Itarare, CEP: 64.078-300, cidade de Teresina - PI, representada pelo seu representante legal o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG: 2163730 - SSP/PI e do CPF: 984.760.093-72, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para atender a prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE / MARCA**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
8	DESIFETANTE EM PEDRA SANITÁRIO DE 25 G A 30G, DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	NUTRILAR / NUTRILAR	850	UND	R$ 1,19
10	DESIFETANTE PINHO DE 1 L - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	NUTRILAR / NUTRILAR	303	UND	R$ 4,50
11	DETERGENTE PARA LOUÇA DE 500 ML - CX C/24 UND. DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	CONTIGO / NUTRILAR	195	CX	R$ 34,99
12	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR PANOS - 13 X 6 X 4 CM; 66 G	CONDOR / CONDOR	123	UND	R$ 2,39
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM ESTOJO - (ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍDRINCA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. NA CABEÇA, COM 63 MN DE COMPRIMENTO, COM FIO	ORIGINALLINE / ORIGIN	235	UND	R$ 6,50

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161 Dados: 2024.01.18 12:01:03'00'

	SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82 MM E CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE CUMPRIMENTO				
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 ESPONJAS.	ASSOLAN / ASSOLAN	300	PCT	R$ 1,60
18	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA P / LAVAR LOUÇA ,DIMENSOES APROXIMADAS 100MM X 70MM X 18MM CADA, FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 UNIDADES .	NUTRIBRILHO / NUTRIL	360	PCT	R$ 6,49
20	LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	CONTIGO / NUTRILAR	1470	UND	R$ 1,59
21	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500ML -. DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	PONTAL / PONTAL	700	UND	R$ 4,19
22	LIMPADOR MULTIUSO , SEM ENXAGUE INCOLOR , FRAGANCIA SUAVE , INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO , CONTEUDO MINIMO DE 750ML .	BECKER / BECKER	530	UND	R$ 4,50
24	ODORIZANTE DE AMBIENTES CONTEUDO DE 400ML - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	ULTRAFRESH / BASTON	600	UND	R$ 9,20
32	SABÃO EM BARRA DE 1 KG - PCT VEM COM 5 UND DE 200G	CONTIGO / NUTRILAR	205	PCT	R$ 7,69
37	SACO PLÁSTICO P LIXO DE 100 LT PRETO PCT C/05 UND	FLIK / KAZOLI	1700	PCT	R$ 2,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.

Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor Global: R$ 33.160,67 (trinta e três mil cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161 Dados: 2024.01.18 12:02:1

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Dados: 2024.01.18 12:02:35 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Dados: 2024.01.18 12:02:47 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 18 de janeiro de 2024.

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Dados: 2024.01.18 12:03:01 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antônia Eleane de carvalho Araujo CPF: 053.309.433.02
2. Milena Silva do Nascimento CPF: 071.851.613-39

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para atender a prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE / MARCA**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
8	DESIFETANTE EM PEDRA SANITÁRIO DE 25 G A 30G, DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	NUTRILAR / NUTRILAR	850	UND	R$ 1,19
10	DESIFETANTE PINHO DE 1 L - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	NUTRILAR / NUTRILAR	303	UND	R$ 4,50
11	DETERGENTE PARA LOUÇA DE 500 ML - CX C/24 UND. DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	CONTIGO / NUTRILAR	195	CX	R$ 34,99
12	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR PANOS - 13 X 6 X 4 CM; 66 G	CONDOR / CONDOR	123	UND	R$ 2,39
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM ESTOJO - (ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍDRINCA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. NA CABEÇA, COM 63 MN DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82 MM E CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE CUMPRIMENTO	ORIGINALLINE / ORIGIN	235	UND	R$ 6,50
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 ESPONJAS.	ASSOLAN / ASSOLAN	300	PCT	R$ 1,60
18	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA P / LAVAR LOUÇA ,DIMENSOES APROXIMADAS 100MM X 70MM X 18MM CADA, FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 UNIDADES .	NUTRIBRILHO / NUTRIL	360	PCT	R$ 6,49

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161 Dados: 2024.01.18 12:03:2 -03'00'

20	LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	CONTIGO / NUTRILAR	1470	UND	R$ 1,59
21	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500ML -. DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	PONTAL / PONTAL	700	UND	R$ 4,19
22	LIMPADOR MULTIUSO , SEM ENXAGUE INCOLOR , FRAGANCIA SUAVE , INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO , CONTEUDO MINIMO DE 750ML .	BECKER / BECKER	530	UND	R$ 4,50
24	ODORIZANTE DE AMBIENTES CONTEUDO DE 400ML - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	ULTRAFRESH / BASTON	600	UND	R$ 9,20
32	SABÃO EM BARRA DE 1 KG - PCT VEM COM 5 UND DE 200G	CONTIGO / NUTRILAR	205	PCT	R$ 7,69
37	SACO PLÁSTICO P LIXO DE 100 LT PRETO PCT C/05 UND	FLIK / KAZOLI	1700	PCT	R$ 2,69

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 33.160,67 (trinta e três mil cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

18 de janeiro de 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161 Dados: 2024.01.18 12:03:48 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:07384540AA7E2E0F

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – P. M. DE RIBEIRO GONÇALVES
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Do Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, matérias hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde, do município Cocal-PI.
Discriminação do objeto:

MEDICAMENTOS EM GERAL					
ITE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V UNITARIO
1	AAS ADULTO COMPRIMIDO 500MG.	CMP	MEDQUIMICA	10500	R$ 0,23
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	FSC	GEOLAB	500	R$ 11,55
3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	FSC	PRATI DONADUZZI	500	R$ 11,12
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ.	AMP	HIPOLABOR	210	R$ 13,09
5	AMIODARONA 100 MG - CPM.	CMP	LIBBS	2805	R$ 0,22
6	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	HIPOLABOR	470	R$ 4,35
7	AMIODARONA 200 MG - CPM.	CMP	GEOLAB	765	R$ 1,72
8	ATORVASTATINA 20MG COMP	CMP	EUROFARMA	1065	R$ 4,66
9	AZITROMICINA 1G - CPM.	CMP	PRATI DONADUZZI	110	R$ 20,25
10	BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG.	CMP	TEUTO	5250	R$ 0,57
11	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML.	AMP	FARMACE	500	R$ 2,40
12	DIPIRONA XAROPE 100ML	FSC	SANOFI MEDLEY	335	R$ 21,01
13	DOMPERIDONA 10MG	CMP	NOVA QUIMICA	555	R$ 0,20
14	FLEET ENEMA 130ML	FSC	AIRELA	50	R$ 21,77
15	FLORAX ADULTO 5 ML	FSC	HEBRON	360	R$ 14,02
16	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML	FSC	HEBRON	205	R$ 10,83
17	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC.	FSC	JF FARMA	310	R$ 39,20
18	IPRATROPIO 0,25MG FR 20ML.	FSC	PRATI DONADUZZI	595	R$ 2,92
19	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100+25MG.	CMP	ROCHE	420	R$ 4,06
20	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG.	CMP	ROCHE	420	R$ 7,19
21	LEVODOPA + CARBIDOPA 25+250MG COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA	150	R$ 2,36
22	PARACETAMOL + CODEINA COMPRIMIDO 30MG.	CMP	UNIÃO QUÍMICA	700	R$ 1,38

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01 e ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.748.673/0001-12.
Da Vigência: até 31/12/2024
Do Valor: R$ 67.296,80 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 600 – (custeio) Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 621 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual; 631 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros repasses vinculados a saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.2160.0000; 10.301.0020.2180.0000; 10.301.0025.2184.0000; 10.301.0025.2186.0000; 10.301.0025.2188.0000; 10.302.0020.2161.0000; 10.302.0025.2191.0000; 10.302.0027.2196.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

18 de janeiro de 2024,
Fabrícia dos Santos Vieira,
Secretária Municipal de Saúde de Cocal, PI.

Id:0CC55B2220A62E3C

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para atender a prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	QTD	UND	V. UNITÁRIO
8	DESIFETANTE EM PEDRA SANITÁRIO DE 25 G A 30G. DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES	NUTRILAR / NUTRILAR	850	UND	R$ 1,19
10	DESIFETANTE PINHO DE 1 L - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES	NUTRILAR / NUTRILAR	303	UND	R$ 4,50
11	DETERGENTE PARA LOUÇA DE 500 ML - CX C/24 UND. DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	CONTIGO / NUTRILAR	195	CX	R$ 34,99
12	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR PANOS - 13 X 6 X 4 CM; 66 G	CONDOR / CONDOR	123	UND	R$ 2,39
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM ESTOJO - (ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍDRINCA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA, NA CABEÇA, COM 63 MN DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82 MM E CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE CUMPRIMENTO	ORIGINALLINE / ORIGIN	235	UND	R$ 6,50
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 ESPONJAS.	ASSOLAN / ASSOLAN	300	PCT	R$ 1,60
18	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA P / LAVAR LOUÇA ,DIMENSÕES APROXIMADAS 100MM X 70MM X 18MM CADA, FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 UNIDADES .	NUTRIBRILHO / NUTRIL	360	PCT	R$ 6,49
20	LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	CONTIGO / NUTRILAR	1470	UND	R$ 1,59
21	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500ML -. DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	PONTAL / PONTAL	700	UND	R$ 4,19
22	LIMPADOR MULTIUSO , SEM ENXAGUE INCOLOR , FRAGANCIA SUAVE , INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO , CONTEUDO MINIMO DE 750ML .	BECKER / BECKER	530	UND	R$ 4,50
24	ODORIZANTE DE AMBIENTES CONTEUDO DE 400ML - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	ULTRAFRESH / BASTON	600	UND	R$ 9,20
32	SABÃO EM BARRA DE 1 KG - PCT VEM COM 5 UND DE 200G	CONTIGO / NUTRILAR	205	PCT	R$ 7,69
37	SACO PLÁSTICO P LIXO DE 100 LT PRETO PCT C/05 UND	FLIK / KAZOLI	1700	PCT	R$ 2,69

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 33.160,67 (trinta e três mil cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

18 de janeiro de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO.
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI